

**PUBLICADO**

Extrema, 01 / 06 / 17

**Decreto nº 3.182**

**De 01 de junho de 2017.**

**“Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de servidor público municipal”.**

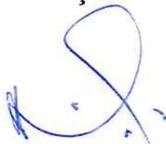
**Considerando** o ofício nº 015/2017, encaminhado pela Diretora de Benefícios do PREVEXTREMA, Sra. Berenice de Fátima Andrade;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, inserido pela EC 70/2012, e artigo 49 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica o servidor **DEMAEL PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 028.315.838-70, lotado na função de Operador de Máquina, matrícula 000473, **APOSENTADO POR INVALIDEZ**, com direito a paridade e proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo efetivo, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, inserido pela EC 70/2012, e artigo 49 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**  
**- Prefeito Municipal -**